



Prefeitura Municipal de Assis  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 721, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.959.-

Autoriza sub-empregar conclusão de obras  
e das outras providências.-

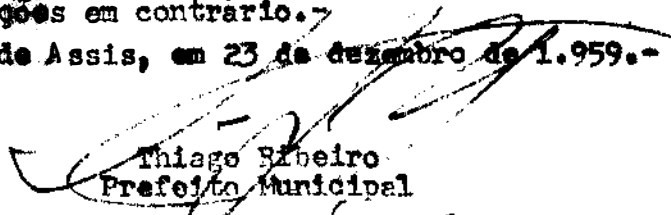
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, decreta e  
eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis, autorizada a sub-empregar, na forma que convencionar, as obras de conclusão do edifício do Grupo Escolar da Vila Operária.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de dezembro de 1.959.-

  
Thiago Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nóbile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 23 de  
dezembro de 1.959.-

  
Euclides Nóbile  
Diretor Administrativo.